



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6602672-0

1. Responsável Técnico

GLAUBER SARTORI GANDOLFI

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2508915904

Registro: 103070-7-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ENTRE RIOS AMERIOS

Registro: 042834-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

CPF/CNPJ: 01.566.621/0001-08

Endereço: Av. Flor do Sertão

Nº: 696

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: FLOR DO SERTAO

UF: SC

CEP: 89878-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.500,00

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

CPF/CNPJ: 01.566.621/0001-08

Endereço: Rua Teresinha Cervieri

Nº: 00

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: FLOR DO SERTAO

UF: SC

CEP: 89878-000

Data de Início: 11/06/2018

Data de Término: 15/06/2018

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto

Orçamento

Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais

Dimensão do Trabalho:

13,64

Quilowatt(s)

5. Observações

Projeto e orçamento elétrico da ampliação do Pré-escolar Municipal Padre Luis Muhl. Carga instalada de 13,64kW.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MARAVILHA - SC, 15 de Junho de 2018

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 15/06/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 25/06/2018

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

GLAUBER SARTORI GANDOLFI

013.251.990-95

Contratante: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

01.566.621/0001-08

